



SÃO BENTO DO UNA

MELHOR A CADA DIA

LEI Nº 1921/2014

ALTERA A ALÍNEA “J” E ACRESCENTA A ALÍNEA “K” NO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646 DE 23 DE ABRIL DE 2001, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONDEMA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera e acrescenta respectivamente as alíneas “j” e “k” do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.646 de 23 de abril de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 2º As alíneas “j” e “k” do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.646 de 23 de abril de 2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O CONDEMA terá a seguinte composição:

(...)

j) Um representante da Secretaria de Ação Social;

k) Um representante da Cooperativa de Catadores de Produtos Recicláveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 16 de abril de 2014.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

Prefeita

PUBLICADO
Em 16/04/14
FUNCIONÁRIO - MAT